

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021/SEMAD.PMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD E O SENHOR WANDEMBERG JOSÉ FREITAS DE MORAES.

Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD** inscrita no CNPJ nº 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede na Conj. Cidade Nova II, travessa WE 16, nº 212, Bairro: Coqueiro, CEP: 67.130.440. Ananindeua – Pará, neste ato representado pelo seu titular **Sr. THIAGO FREITAS MATOS**, casado, brasileiro, Gestor de Órgão Público, portador do RG 3747241 e CPF 886.813.432-20, doravante denominada **LOCATÁRIO** e do outro lado o **Sr. WANDEMBERG JOSÉ FREITAS DE MORAES**, portador da cédula de identificação 9318D CREA/PA e inscrito no CPF nº. 355.794.122-15, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, tem ajustado e contratado o presente Termo Aditivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal na Clausula Segunda - Parágrafo único do Contrato nº 10/2021, Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e elementos que instruem o Processo Administrativo Eletrônico nº 3157/2022 SEMAD.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação de vigência do Contrato nº 10/2021 por mais 12 (doze) meses e o reajuste do valor inicial do Contrato com base no índice IPCA.

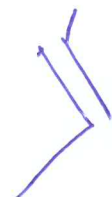
CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA E VALOR

Ficam alteradas as Cláusulas Segunda e Terceira, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E REAJUSTE: o valor global do presente contrato é de R\$ 51.208,92 (cinquenta e um mil, duzentos e oito reais e noventa e dois centavos), sendo o valor mensal de R\$ 4.267,41 (quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos), cujo pagamento deverá ser feito mensalmente à LOCADORA ou ao seu representante legal, junto à tesouraria do LOCATÁRIO ou depósito em Conta Corrente a ser indicada pela LOCADORA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de duração do presente Contrato será de 12 (doze) meses, iniciando em 16 de julho de 2022 e término em 15 de julho de 2023, podendo ser prorrogado, por igual ou sucessivo período, de acordo com a conveniência das partes ou interesse público”.

Jam



CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para garantia da despesa proveniente do presente aditivo contratual estão definidos nas seguintes dotações para o exercício de 2022:

Órgão: 04 Sec. Mun. de Administração - SEMAD

Unidade: 01 Sec. Mun. de Administração - S 105

Funcional Programática: 0412200152370 Apoio às Ações Administrativas

Natureza da Despesa: 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ

Sub-elemento: 3390361400 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Fonte: 10010000Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município de Ananindeua, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito a Comarca de Ananindeua no Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida a respeito de sua interpretação, ou, para exigir o seu cumprimento.

E por estarem ajustados e acordados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de forma eletrônica, para um só efeito legal.

Ananindeua/PA, 15 de julho de 2022.


THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
CONTRATANTE


Sr. WANDEMBERG JOSÉ FREITAS DE MORAES
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____